

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-04 FME

O **MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, por meio de sua **Comissão Permanente de Contratação – CPC**, com sede administrativa na Avenida 13 de Maio (Centro Administrativo), s/n – Centro – CEP 68521-000 – Brejo Grande do Araguaia/PA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **contratação direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Federal nº 11.871/2023**, destinada à **aquisição de material didático e material de limpeza**, conforme condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e no Termo de Referência.

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de material didático e material de limpeza**, novos, de primeiro uso, devidamente especificados no **Termo de Referência (Anexo I)**, destinados às **unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo Grande do Araguaia/PA**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito do **Programa Escola em Tempo Integral – ETI**, instituído pela **Lei nº 14.640/2023**.

O fornecimento tem por finalidade garantir a continuidade e a qualidade das atividades pedagógicas e administrativas das escolas, assegurando ambiente adequado, higienizado e funcional para o desenvolvimento integral dos estudantes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será formalizada por **Dispensa de Licitação em razão do valor**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado não excede o limite legal para compras e que a medida atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público**.

O procedimento observará o rito simplificado previsto no **art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, garantindo ampla publicidade e igualdade de condições entre os participantes.

Aplicam-se subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.871/2023**, que regulamenta dispositivos da Nova Lei de Licitações, a **Lei Complementar nº 123/2006**, que estabelece tratamento favorecido às micro e pequenas empresas, e a **Lei nº 13.709/2018 – LGPD**, no que couber.

3. DA JUSTIFICATIVA PÚBLICA

A aquisição é essencial para assegurar o regular funcionamento das unidades escolares, tendo em vista:

- I. A necessidade de suprir estoques de materiais básicos de apoio às atividades pedagógicas e administrativas;
- II. A garantia de condições adequadas de limpeza e higiene dos espaços escolares, assegurando ambiente salubre e seguro;
- III. O atendimento às metas do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640/2023) e do Plano Municipal de Educação;
- IV. A vantajosidade econômica da contratação direta, evitando fracionamentos indevidos e otimizando recursos orçamentários;
- V. A observância ao planejamento anual de compras do Fundo Municipal de Educação, conforme o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar.

A contratação tem respaldo técnico, orçamentário e legal, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada exclusivamente na Plataforma Banco de Preços, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, que integram o processo.

3.1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Para fins de instrução preliminar do processo, a Administração apresenta a justificativa prévia dos preços estimados para a presente contratação, conforme o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores estimados foram obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada exclusivamente na Plataforma Banco de Preços, base de dados reconhecida nacionalmente e amplamente utilizada pela Administração Pública. O levantamento abrangeu fornecedores locais, regionais e nacionais do ramo pertinente, resultando no valor médio global de **R\$ 60.037,34** (sessenta mil, trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).

O valor de referência demonstrou-se compatível com o mercado, garantindo **economicidade, vantajosidade e adequação orçamentária** à realidade da Administração, atendendo aos princípios da **eficiência, transparência e legalidade** previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Após o encerramento do prazo para envio de propostas e a análise comparativa dos valores ofertados, será elaborada justificativa final do preço contratado, a ser juntada aos autos do processo, com a demonstração da vantajosidade e exequibilidade da proposta vencedora.

3.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será formalmente justificada **após a etapa de análise das propostas e habilitação**, conforme resultado obtido na **Dispensa de Licitação nº 7.2025-04 FME**.

O procedimento será conduzido em conformidade com o **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observando o **critério de julgamento pelo menor preço unitário**, e assegurando igualdade de condições e competitividade a todos os interessados.

Somente após a conferência das propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido neste Instrumento Convocatório, a **Comissão de Licitação** emitirá **relatório circunstanciado** com a **análise comparativa dos preços**, a **verificação de conformidade técnica** e a **escolha fundamentada do fornecedor**, com base nos princípios da **isonomia, economicidade e supremacia do interesse público**.

A **razão da escolha da empresa contratada** constará no processo administrativo após a conclusão dessa etapa, integrando o **Relatório de Julgamento das Propostas** e a **Justificativa da Contratação**.

3.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em observância ao **art. 72**, e ao **art. 67 da Lei nº 14.133/2021**, a fase de habilitação terá por objetivo verificar a conformidade das empresas participantes com os requisitos legais, técnicos e fiscais exigidos no presente edital.

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos comprobatórios de:

- Habilitação jurídica – contrato social/estatuto e documentos de representação legal;
- Regularidade fiscal e trabalhista – certidões atualizadas junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;
- Qualificação técnica e operacional – atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Qualificação econômico-financeira – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Declarações obrigatórias – Conforme modelos do anexo IV do presente instrumento.

Caso sejam verificadas pendências na documentação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o disposto no art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

A verificação da habilitação e qualificação das participantes será registrada em ata e fundamentada em Relatório de Análise da CPL, que integrará os autos do processo.

4. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar **propostas comerciais** e **documentos de habilitação** até os prazos-limite abaixo indicados:

- **Entrega presencial:** até 17h00min do dia 24/10/2025, na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA – CPL, situada na Avenida 13 de Maio (Centro Administrativo), s/n – Centro – CEP 68521-000 – Brejo Grande do Araguaia/PA;
- **Envio eletrônico (e-mail):** até 00h00min do dia 24/10/2025, para o endereço eletrônico: **cpl.bga@gmail.com**.